

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.386, de 16 de julho de 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.600,00 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.122.0016.2.494	33904900	121100	64.000,00
1101.10.301.0010.2.468	31901100	121200	700.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33904900	121100	130.000,00
1101.10.302.0010.2.338	33904900	121100	73.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33904900	121100	2.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33904900	121100	2.000,00
1101.10.305.0010.2.310	33904900	121100	3.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>974.600,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.122.0016.2.494	33903000	121100	64.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903000	121200	700.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121100	130.000,00
1101.10.302.0010.2.338	31901100	121100	73.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	2.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33901400	121100	2.000,00
1101.10.305.0010.2.310	33901400	121100	3.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>974.600,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

